
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal do Ambiente de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a contratação de consultoria de pessoa jurídica especializada em direito ambiental, para adequação, alteração e elaboração de legislação ambiental do município (regulamentação do código florestal) – Lei Municipal nº 482/2011 e nº 486/2011, propondo a estruturação e coordenação do licenciamento e Fiscalização Ambiental conforme legislação Estadual, para atender ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, no período de 04 (quatro) meses.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve I - HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação de consultoria de pessoa jurídica especializada em direito ambiental, para atender ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, no período de 04 (quatro) meses, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/21, a contratação de consultoria de pessoa jurídica especializada em direito ambiental, para adequação, alteração e elaboração de legislação ambiental do município (regulamentação do código florestal) – Lei Municipal nº 482/2011 e nº 486/2011, propondo a estruturação e coordenação do licenciamento e Fiscalização Ambiental, conforme legislação Estadual, a favor de NEVES E POSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com valor global de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Aperibé (RJ), 10 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO SARDINHA VIEIRA
Secretário Municipal do Ambiente
Mat:5203

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:861E9CC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/07/2023. Edição 3433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>